

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 593/2026(AGSUS.016485/2026-09)

OBJETO	
Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, para o Escritório Distrital da AgSUS, no município de Cruzeiro do Sul/AC.	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 Serviços de Manutenção Corretiva:

- a) Diagnóstico técnico dos equipamentos com falhas operacionais, contemplando a identificação das causas dos defeitos e a indicação das intervenções necessárias.
- b) Manutenção corretiva do aparelho de ar-condicionado da marca KOMEKO, com capacidade de 12.000 BTU/h, incluindo reparo da peça do ventilador da evaporadora, unidade interna, limpeza e testes de funcionamento.
- c) Manutenção corretiva do aparelho de ar-condicionado da marca LG, com capacidade de 9.000 BTU/h, incluindo substituição de capacitor na unidade condensadora, unidade externa, substituição do sensor infravermelho da evaporadora, unidade interna, limpeza e testes de funcionamento.
- d) Fornecimento de peças, materiais, insumos e acessórios necessários à execução completa dos serviços, devendo ser utilizados componentes compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos e recomendações dos fabricantes.
- e) Execução dos serviços por profissionais qualificados, observadas as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas de manutenção de sistemas de climatização.
- f) Realização de testes de funcionamento após a conclusão dos serviços, com verificação da operação das unidades interna e externa, refrigeração, ventilação, acionamento, estabilidade operacional e segurança elétrica.
- g) Entrega dos equipamentos em pleno funcionamento, salvo se constatada impossibilidade técnica devidamente justificada em relatório pela contratada e submetida à fiscalização.

h) Limpeza do local após a execução dos serviços, com retirada de resíduos gerados durante a manutenção.

3.2. Serviços de Manutenção Preventiva:

- a) Manutenção preventiva do aparelho de ar-condicionado da marca LG, com capacidade de 9.000 BTU/h, contemplando a limpeza e higienização do equipamento.
- b) Limpeza dos filtros de ar, serpentinas, bandejas, drenos e demais componentes acessíveis, conforme necessidade técnica e recomendações do fabricante.
- c) Verificação geral do funcionamento do equipamento, incluindo inspeção de ruídos, vibrações, drenagem, ventilação, refrigeração e integridade dos componentes aparentes.
- d) Adoção de procedimentos adequados para preservação da qualidade do ar, eficiência energética e vida útil do equipamento.
- e) Limpeza do local após a execução dos serviços, com retirada de resíduos gerados durante a manutenção.

3.3 Relatórios e Comprovação dos Serviços:

- a) Ao final de cada intervenção, a contratada deverá emitir Relatório/Registro de Manutenção individualizado por equipamento, contendo, no mínimo, a identificação do aparelho, marca, capacidade, descrição dos serviços executados, peças substituídas, testes realizados, resultado final da intervenção e assinatura do técnico responsável.
- b) Nos casos de substituição de peças, deverá ser discriminado o item substituído e apresentada comprovação da compatibilidade da peça com o equipamento.
- c) O relatório deverá ser encaminhado à fiscalização do contrato para análise, conferência e atesto dos serviços executados.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Manutenção corretiva de aparelho de ar-condicionado, incluindo reparo da peça do ventilador da evaporadora, unidade interna, limpeza e higienização do equipamento, fornecimento de peças, materiais, insumos, mão de obra especializada, testes de funcionamento e emissão de relatório técnico. Aparelho de ar-condicionado KOMEKO 12.000 BTU/h. Manutenção corretiva	Und	1
2	Manutenção corretiva de aparelho de ar-condicionado, incluindo substituição de capacitor na unidade condensadora, unidade externa, substituição do sensor infravermelho da evaporadora, unidade interna, limpeza e higienização do equipamento, fornecimento de peças, materiais, insumos, mão de obra especializada, testes de funcionamento e emissão de relatório técnico. Aparelho de ar-condicionado LG 9.000 BTU/h. Manutenção corretiva	Und	1

3	Manutenção preventiva de aparelho de ar-condicionado, consistente na limpeza e higienização do equipamento, verificação geral de funcionamento e emissão de relatório técnico. Aparelho de ar-condicionado LG 9.000 BTU/h. Manutenção preventiva	Und	1
---	--	-----	---

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

4.1 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2 A garantia dos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega do relatório de realização do serviço e do respectivo atesto pela fiscalização do contrato.

4.3 A garantia deverá abranger os serviços executados, as peças substituídas, vícios de qualidade e eventuais falhas decorrentes da intervenção realizada, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.

4.4 Recomenda-se que os serviços sejam executados por empresa especializada e em conformidade com as diretrizes dos fabricantes dos equipamentos, de modo a preservar a integridade técnica dos aparelhos.

4.5 Durante o prazo de garantia, eventual reincidência da falha relacionada ao serviço executado ou à peça substituída deverá ser corrigida pela contratada sem ônus adicional para a AgSUS, ressalvadas hipóteses comprovadas de mau uso, intervenção de terceiros ou evento externo não relacionado à execução contratual.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 15 dias corridos a partir de emissão da Ordem de Serviço.

5.2 Considerando a existência de equipamentos com falhas de funcionamento, recomenda-se que a execução dos serviços de manutenção corretiva seja priorizada, a fim de restabelecer a climatização adequada dos ambientes atendidos.

5.3 Os serviços deverão ser executados no Escritório Distrital de Cruzeiro do Sul/AC, localizado na Rua José Augusto de Araújo, nº 67, Bairro Vila Rica, Cruzeiro do Sul, Acre.

5.4 CEP 69980-000 A execução deverá ocorrer mediante agendamento prévio junto a Coordenação de Suprimentos e Logística através do e-mail: suprimentos.ulo@agenciasus.org.br e com o fiscal do contrato Ireni Herculano Uchoa Moura através do e-mail: ireni.moura@agenciasus.org.br, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo em caso de urgência devidamente justificada.

5.5 Horário: das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h.

5.6 Ao final da execução, os equipamentos deverão ser entregues limpos, testados e em pleno funcionamento, com emissão dos respectivos relatórios de manutenção individualizados.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser prestados conforme as especificações técnicas, prazos, níveis de serviço e condições estabelecidas na solicitação de compras e na requisição de propostas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 O pagamento será efetuado mediante nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços, entrega dos relatórios de manutenção e aceitação definitiva pela contratante.

7.2 Forma de pagamento: parcela única, após conclusão integral dos serviços contratados e verificação do correto funcionamento dos equipamentos, salvo disposição diversa estabelecida pela Unidade de Compras e Contratações – UAC.

7.3 Os pagamentos estarão condicionados à apresentação de documentação fiscal regular, relatório técnico dos serviços executados e comprovante de conformidade técnica emitido pela área demandante.

7.4 Recomenda-se rigor na verificação da capacidade financeira da empresa a ser contratada, evitando adiantamento de valores.

8. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 É indispensável a realização de Visita Técnica prévia para que as empresas interessadas avaliem o local, o acesso às unidades interna e externa dos equipamentos, a necessidade de peças, materiais complementares e demais variáveis que impactem a execução adequada dos serviços.

8.2 Agendamento com o Fiscal Titular do Contrato, Ireni Herculano Uchoa Moura. O recebimento será provisório ao término da execução, mediante termo circunstanciado; o recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços com as especificações e níveis de qualidade exigidos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas pela contratada, sem onus, no prazo determinado pela fiscalização.

8.3 A contratada garantirá os serviços executados, responsabilizando-se pelo refazimento, sem onus, daqueles que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades dentro do prazo de garantia aplicável, contado do recebimento definitivo.

8.4 Compete à contratada executar os serviços por equipe qualificada, observar normas técnicas e de segurança aplicáveis, responder por danos causados durante a execução e manter, durante a vigência, as condições de habilitação exigidas.

9. DA PROPOSTA

9.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002